



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1635, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18, da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 40.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 50.000,00

Total

R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.2014 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 20.000,00

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 30.000,00

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica